DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 08 de maio de 2024 **Ano V | Edição nº 889** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

Portaria nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, usando das suas competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.735/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor **MARLON MARQUES SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 81.688, pela servidora **CAMILA CORREIA MAGALHÃES**, matrícula 80966 e a servidora **MEGUIH LISSE DOS SANTOS LOBO MATOS** pela servidora **MIRELE APARECIDA BARBOSA AZEVEDO** Matrícula nº 82080 na composição da comissão de processo administrativo de responsabilização de pessoa Jurídica, designada pela portaria nº 01/2023 de 27/11/2023 do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo, e nomeada pela portaria nº 9.581/2023 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 06 de maio de 2024.

Fernando Cesar Fonseca
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Município de Matozinhos-MG

PORTARIA Nº 10.024, DE 06 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 361, protocolado em 3 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, a partir de 3 de maio de 2024, em decorrência da aposentadoria da servidora **Edna Maria Soares Viana,** matrícula n.º 73.747-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 08 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.025, DE 06 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 334.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **Poliana Cristina Vieira**, matrícula n.º 81.398-6, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 08 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.026, DE 06 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Tamara Figueiredo da Silva,** matrícula n.º 76.990-8, do cargo **Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 08 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.031, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por pessoa jurídica, aplicação de sanções;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo designou a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas por meio da Portaria n.º 001/2023;

CONSIDERANDO a necessidade apurar as supostas infrações administrativas, cometidas por Pessoa Jurídica no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 209/PMM/2022,

oriundo do Processo Licitatório n.º 054/PMM/2022; e,

Considerando a solicitação de substituição de membro da comissão, designado pela Portaria n.º 004/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do §1º, artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 3.735/2023, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, que será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Correia Magalhães, matrícula n.º 80.966;

II - Pascoal Soares de Oliveira, matrícula n.º 76.963;

III - Mirele Aparecida Barbosa Azevedo, matrícula n.º 82.080.

Art. 2º As competências da Comissão são as previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 9.634, de 20 de dezembro de 2023, mantendo os atos já praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de maio de 2024.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: Tais Natali Machado Lima,CNPJ: 41.260.419/0001-60, ATIVIDADE: “Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada.” (Sob o CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos,produtos de perfumaria e de higiene pessoal e 47.81-4-00 –Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios) ,”Outros usos relacionados á prestação de serviços não especificados”(sob CNAE 96.02-5-02 –Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/05/0035.

Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Aline Helena De Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação - Centro Administrativo Municipal
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro

Data da designação: 10/05/2024 (Sexta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) PEB I Regente (CIM Hermínia D. Figueiredo)	Subst. Lic. Maternidade	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 011/2023 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 08 de Maio de 2024.
Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação